

MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 87.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

A **PREFEITURA DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Prefeito **Sr. SILVIO GABRIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2008 e 1.694/2010, bem como do **Processo 0017/2018 - Pregão (Presencial) nº 001/2018**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: **MEC-LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA - EPP.**

Endereço: R. Ângelo Calabretta, 389 - Vila Aristarco - Presidente Prudente/SP - CEP 19.013-320.

CNPJ.: 12.531.865/0001-63

E-mail: meclimp@stetnet.com.br

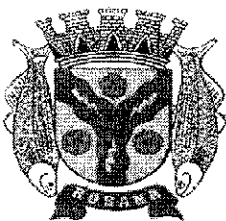
Representante legal: Celso Antônio dos Santos

CPF.: 262.005.648-92

E-mail: meclimp@stetnet.com.br

Item	Descrição do produto	Unid.	Quantidade Estimada para 12 meses.	Valor Unitário R\$
1	AGULHA PARA CROCHÊ Nº. 1,5 (LINHA) EM AÇO NIQUELADO.	Unid.	30	3,30
2	AGULHA PARA CROCHÊ Nº. 1,75 (LINHA) EM AÇO NIQUELADO.	Unid.	30	3,30
3	AGULHA PARA CROCHÊ Nº. 3 (LINHA) EM AÇO NIQUELADO.	Unid.	90	3,20
4	AGULHA PARA CROCHÊ (BARBANTE) N-03 EM AÇO NIQUELADO OU ESMALTADO	Unid.	60	4,50
5	AGULHA PARA VAGONITE COM PONTA, Nº22 EM AÇO NIQUELADO	Unid.	90	0,70
6	AGULHA PARA VAGONITE SEM PONTA Nº 24 EM AÇO NIQUELADO	Unid.	60	0,60
7	AGULHA DE MÁQUINA INDUSTRIAL CABO Nº 14 EM AÇO NIQUELADO	Unid.	20	1,05
8	AGULHA DE MÁQUINA INDUSTRIAL Nº 11 EM AÇO NIQUELADO	Unid.	20	1,05
9	AGULHA COM PONTA, MATERIAL AÇO NIQUELADO Nº 8	Unid.	10	0,19
10	AGULHA P/ BORDAR EM AÇO NIQUELADO, POSSUI A PONTA ARREDONDADA E O OLHO LARGO, PARA TRANSPORTAR FIOS ACRÍLICOS OU LINHA GROSSA. IDEAL TAMBÉM PARA ACABAMENTO DE PEÇAS DE TRICÔ E CROCHÊ, Nº 25.	Unid.	20	0,50
11	AGULHA P/ TAPEÇARIA, COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, POSSUEM PONTA ARREDONDADA UTILIZADA EM BORDADOS EM TECIDOS CONFORTÁVEIS. UTILIZADAS TAMBÉM PARA ACABAMENTO DE PEÇAS EM CHOCHÊ E TRICÔ. TAMANHO DE 13MM	Unid.	5	1,05
12	AGULHA P/ TAPEÇARIA, COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, POSSUEM PONTA ARREDONDADA UTILIZADA EM BORDADOS EM TECIDOS CONFORTÁVEIS. UTILIZADAS TAMBÉM PARA ACABAMENTO DE PEÇAS EM CHOCHÊ E TRICÔ. TAMANHO DE 14MM	Unid.	5	1,05
13	AGULHA P/ TAPEÇARIA, COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, POSSUEM PONTA ARREDONDADA UTILIZADA EM BORDADOS EM TECIDOS CONFORTÁVEIS. UTILIZADAS TAMBÉM PARA ACABAMENTO DE PEÇAS EM CHOCHÊ E TRICÔ. TAMANHO DE 16MM	Unid.	5	1,05
14	AGULHA P/ TAPEÇARIA, COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, POSSUEM PONTA ARREDONDADA UTILIZADA EM BORDADOS EM TECIDOS CONFORTÁVEIS. UTILIZADAS TAMBÉM PARA ACABAMENTO DE PEÇAS EM CHOCHÊ E TRICÔ. TAMANHO DE 18MM	Unid.	5	1,05
15	ALMOFADA DECORATIVA, ALTURA 45CM, LARGURA 35CM, PROFUNDIDADE 35CM, MATERIAL 100% DE ALGODÃO 150 FIOS, NA COR MARRON.	Unid.	50	21,00
16	BABADORES EM TECIDO ATOALHADOS 100% ALGODÃO; ALTURA 25CM E LARGURA 28CM (APROXIMADAMENTE), CORES VARIADAS OU ESTAMPADAS.	Unid.	400	5,25

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

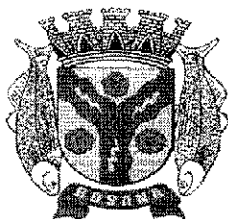
licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

17	BARBANTE 100% ALGODÃO NUMERO 6 (6 FIOS) - CONE COM APROXIMADAMENTE 700M(PODENDO VARIAR), PESANDO APROXIMADAMENTE 650 G CADA. REF: BACANA OU SIMILAR. CORES: VERDE, VERDE BANDEIRA, VERMELHO, AMARELO OURO, AMARELO, PINK, GOIABA, CINZA CLARO, AZUL CLARO, AZUL CELESTE, BRANCO, PRETO, MARROM, MESCLADOS VARIAS CORES.	Cone	400	15,50
18	BARBANTE 100% ALGODÃO NUMERO 6 (6 FIOS) - CONE COM APROXIMADAMENTE 700M (PODENDO VARIAR), PESANDO APROXIMADAMENTE 650G CADA. MESCLADO VERMELHO, MESCLADO GOIABA, MESCLADO AZUL, MESCLADO VERDE, MESCLADO AMARELO, MESCLADO PINK, MESCLADO ROSA, MESCLADO LARANJA, MESCLADO ROXO, MESCLADO MARROM.	Cone	240	18,00
19	BORDADO INGLÊS, 100% ALGODÃO, COM 05 (CINCO)CM DE LARGURA, COR: BRANCO. PEÇA COM 13,70 M.	Peça	110	19,50
20	BOTÕES 100% ACRIL - CORES DIVERSAS TAMANHO: 24MM DE 2 FUROS.	Unid.	50	0,20
21	BOTÕES 100% ACRIL - CORES DIVERSAS TAMANHO: 24MM DE 4 FUROS.	Unid.	50	0,14
22	CONES DE LINHA - GRANDE - COSTURA, COM APROXIMADAMENTE 1.500 METROS, 100% ALGODÃO, NAS CORES: BRANCO, PRETO, VERMELHO, CINZA CHUMBO, AZUL MARINHO E VERDE. FIOS INTEIROS SEM INTERRUPÇÃO.	Cone	40	4,40
23	EDREDOM DE SOLTEIRO, TECIDO 100% ALGODÃO, ENCHIMENTO DE 100% POLIÉSTER, MEDIDAS APROXIMADAS 2,10 X 1,60M.	Unid.	200	82,50
24	ELÁSTICO, NA COR BRANCA, Nº 32; PEÇAS COM 10M. CADA	Peça	40	7,60
25	ÉTAMINE 100% ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 DE LARGURA	Metro	40	22,40
26	FITA DE CETIM, PEÇA C/ 10M, LARG. 1,5CM ; QUANTIDADE/CORES: 07 BRANCA; 07 AMARELA; 07 VERMELHA; 07 AZUL CLARA; 07 VERDE; 07 PINK E 08 ROSA	Peça	50	5,50
27	FITA DE CETIM, PEÇA C/ 10M, LARG. 2,5CM; QUANTIDADE/CORES: 07 BRANCOS; 06 AMARELOS; 06 VERMELHOS; 07 AZUIS CLARO; 07 VERDES; 06 PINK E 06 ROSA	Peça	45	8,90
28	FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº 0 - 100% POLIÉSTER, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROLO COM 100 METROS, NAS CORES: AMARELO BEBÊ - VERDE BEBÊ - ROSA BEBÊ - AZUL BEBÊ - VERDE OLIVA - BRANCO - MARROM - LARANJA.	Rolo	50	20,10
29	FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº 1 - 100% POLIÉSTER, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROLO COM 100 METROS, NAS CORES: VERDE BEBÊ - ROSA BEBÊ - AZUL BEBÊ - VERDE OLIVA- BRANCO - LILÁS - AMARELO - AZUL COBALTO - AZUL TURQUESA- AZUL CLARO - CARAMELO- FERRUGEM - ROSA - VERDE CLARO- VERDE ESCURO- VERMELHO - PRETO -VINHO.	Rolo	60	20,10
30	FITA Nº. 0 ROLO COM 100 M - CORES: AMARELO OURO, VINHO, SALMÃO, ROSA CHÁ, AZUL CELESTE, VERDE OLIVA, VERMELHO FOGO, GOIABA, PINK, LILÁS.	Rolo	30	20,70
31	FITA Nº. 1; ROLO COM 100 M - CORES: AMARELO OURO , VINHO , CERÂMICA , ABÓBORA , SALMÃO , ROSA CHÁ , ROSA ESCURO , AZUL ROYAL , AZUL CELESTE , AZUL TURQUESA , AZUL MARINHO , AZUL CARIBE , VERDE BANDEIRA , VERDE PINHEIRO , VERDE PISTACHE , VERMELHO FOGO , VERMELHO ESCARLATE , MAGENTA , GOIABA , ROXO , PRETO , LARANJA CLARO , LARANJA ESCURO , VIOLETA , PÚRPURA , PINK , LILÁS , CARAMELO , VERDE OLIVA	Rolo	50	20,70
32	LENÇOL DE SOLTEIRO, COMPOSIÇÃO DE 100% DE ALGODÃO, 200 NÚMEROS DE FIOS, COM ELÁSTICO E DIMENSÕES 90 X 190 X 30CM. NAS CORES BRANCA, AZUL, BEGE.	Unid.	300	53,00
33	LENÇOL DE BERÇO C/ ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM PERCAL NO MÍNIMO 200 FIOS, 100% ALGODÃO, TEXTURA LEVE E MACIA, TAMANHO 90CM X 150CM.	Unid.	100	26,50
34	LINHA NOVELO 100% ALGODÃO COM 500 M - CORES: BRANCO VERMELHO, AMARELO BEBÊ, VERDE BEBÊ, ROSA BEBÊ, AZUL MARINHO, VERDE, AZUL BEBÊ.	Novelo	900	11,80
35	LINHA NOVELO 100% ALGODÃO, COM 1000M - CORES: AMARELO OURO, AMARELO CLARO, LARANJA CLARO, LARANJA ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE ABACATE, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, AZUL CELESTE, PINK, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERMELHO CLARO, VERMELHO ESCURO, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, ROSA BEBÊ, ROSA ESCURO, GOIABA, AMARELO MESCLADO, LARANJA MESCLADO, VERDE MESCLADO, AZUL MESCLADO, ROSA MESCLADO, LILÁS MESCLADO, E VERMELHO MESCLADO LILÁS ROXO	Novelo	1200	14,80
36	LINHA DE COSTURA RETA NA COR VERMELHA, AZUL ESCURO, PRETO, BRANCA	Cone	40	5,10



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

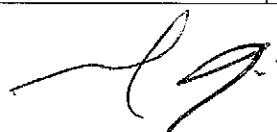
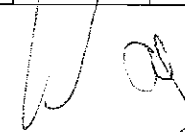
licitacoes@rosana.sp.gov.br

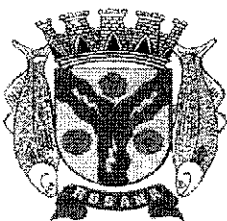
Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

37	LINHA NOVELO 100% ALGODÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 125 MTS. NAS CORES: AMARELO OURO, AMARELO CLARO, LARANJA CLARO, LARANJA ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERDE ABACATE, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, AZUL CELESTE, PINK, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERMELHO CLARO, VERMELHO ESCURO, MARROM CLARO, MARROM ESCURO, ROSA BEBÊ, ROSA ESCURO, GOIABA, AMARELO MESCLADO, LARANJA MESCLADO, VERDE MESCLADO, AZUL MESCLADO, ROSA MESCLADO, LILÁS MESCLADO, E VERMELHO MESCLADO LILÁS ROXO	Unid.	350	4,30
38	MOLDE VAZADO VARIADOS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 10CM.	Unid.	29	4,90
39	MOLDE VAZADO VARIADOS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 30CM.	Unid.	30	7,45
40	MOLDE VAZADO VARIADOS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 33CM.	Unid.	34	11,15
41	NOVELO DE LÃ NAS CORES: AZUL-10; BRANCA-10; PRETA-10; VERDE-10; BEGE-10 E VERMELHO-10.	Novelo	60	4,05
42	PAPEL CEDA CORES VARIADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X70CM.	Folhas	400	0,25
43	PASSA-FITA, LARGURA 1.80CM, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCO, PEÇA COM 13,70MTS.	Peça	190	37,50
44	PIC PARA CORTAR LINHA, AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM PLÁSTICO.	Unid.	20	9,90
45	PINCEL CHATO, CABO AMARELO, APRESENTAÇÃO CABO LONGO, CERDAS NA COR BRANCO, Nº 00(ZERO).	Unid.	40	2,70
46	PINCEL CHATO, CABO AMARELO, APRESENTAÇÃO CABO LONGO, CERDAS NA COR BRANCO, Nº 02.	Unid.	40	2,75
47	PINCEL CHATO, CABO AMARELO, APRESENTAÇÃO CABO LONGO, CERDAS NA COR BRANCO, Nº 06.	Unid.	40	3,10
48	PINCEL CHATO, CABO AMARELO, APRESENTAÇÃO CABO LONGO, CERDAS NA COR BRANCO, Nº 08.	Unid.	40	3,40
49	PINCEL CHATO, CABO AMARELO, APRESENTAÇÃO CABO LONGO, CERDAS NA COR BRANCO, Nº 10.	Unid.	40	3,40
50	PINCEL CHATO, CABO AMARELO, APRESENTAÇÃO CABO LONGO, CERDAS NA COR BRANCO, Nº 12.	Unid.	40	4,40
51	PINCEL CHATO, CABO AMARELO, APRESENTAÇÃO CABO LONGO, CERDAS NA COR BRANCO, Nº 20.	Unid.	40	7,20
52	PINCEL CHANFRADO, APRESENTAÇÃO CABO LONGO, Nº 10	Unid.	21	6,90
53	PINCEL CHANFRADO, APRESENTAÇÃO CABO LONGO, Nº 12	Unid.	26	7,95
54	PINCEL CHATO, Nº 12; CABO: LONGO, COR: AMARELO, CERDAS: CRINA DE CAVALO, MACIO - COR BEGE; FILAMENTO: SINTÉTICO BEGE; FORMATO: CHATO; VIROLA: ALUMÍNIO.	Unid.	21	6,80
55	PINCEL CHATO, Nº 14; CABO: LONGO, COR: AMARELO, CERDAS: CRINA DE CAVALO, MACIO - COR BEGE; FILAMENTO: SINTÉTICO BEGE; FORMATO: CHATO; VIROLA: ALUMÍNIO.	Unid.	21	8,20
56	PINCEL CHATO, Nº 16; CABO: LONGO, COR: AMARELO, CERDAS: CRINA DE CAVALO, MACIO - COR BEGE; FILAMENTO: SINTÉTICO BEGE; FORMATO: CHATO; VIROLA: ALUMÍNIO.	Unid.	26	8,90
57	PINCEL CHATO, Nº 18; CABO: LONGO, COR: AMARELO, CERDAS: CRINA DE CAVALO, MACIO - COR BEGE; FILAMENTO: SINTÉTICO BEGE; FORMATO: CHATO; VIROLA: ALUMÍNIO.	Unid.	16	10,90
58	PINCEL CHATO, Nº 22; CABO: LONGO, COR: AMARELO, CERDAS: CRINA DE CAVALO, MACIO - COR BEGE; FILAMENTO: SINTÉTICO BEGE; FORMATO: CHATO; VIROLA: ALUMÍNIO.	Unid.	21	15,50
59	PINCEL CHATO, Nº 24; CABO: LONGO, COR: AMARELO, CERDAS: CRINA DE CAVALO, MACIO - COR BEGE; FILAMENTO: SINTÉTICO BEGE; FORMATO: CHATO; VIROLA: ALUMÍNIO.	Unid.	21	16,80
60	PINCEL CHATO, Nº 20; CABO: LONGO, COR: AMARELO, CERDAS: CRINA DE CAVALO, MACIO - COR BEGE; FILAMENTO: SINTÉTICO BEGE; FORMATO: CHATO; VIROLA: ALUMÍNIO.	Unid.	21	10,80
61	PINCEL PARA PINTURA BROCHINHA Nº. 0, CERDAS DE CRINA DE CAVALO.	Unid.	25	5,90
62	PINCEL BROXA, APRESENTAÇÃO CABO CURTO, Nº 00 (ZERO)	Unid.	24	8,50
63	RÉGUA PLÁSTICA, MEDINDO 60CM.	Unid.	16	8,50
64	RENDA LARG. 3CM.CORES: PEÇAS C/ 50M.; BRANCA-01, BEGE-01, VERMELHA-02; AMARELA-01; AZUL-02; VERDE-01; ROSA-01 E LARANJA-01.	Peça	10	57,00
65	TECIDO ALGODÃO CRU MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60M DE LARGURA: ACABAMENTO MACIO IDEAL P/ FABRICAÇÃO DE BONECAS DE PANO.	Metros	80	13,50
66	TECIDO EM GORGURÃO APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA NAS CORES: SALMÃO - 10M E NA COR AZUL CLARO - 10M.	Metros	20	7,00
67	TECIDO CHITA APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA ; 100% ALGODÃO.	Metros	100	13,90

  3



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

68	TECIDO P/ TOALHAS DE MESA: NO MÍNIMO 80% ALGODÃO; LARG. 1,40 - COR: BRANCA.	Metros	60	10,90
69	TECIDO PARA GUARDANAPO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE LARGURA, COR BRANCA.	Metros	500	15,70
70	TECIDO VAGONITE, PARA BORDAR, 100% ALGODÃO, MEDINDO 1,40M DE LARGURA, CÔR BRANCO	Metros	150	24,00
71	TECIDO POPELINE OU TRICOLINE COM ESTAMPA DIVERSAS PEQUENAS E DELICADAS-MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO E 40 DE LARGURA.	Metros	110	15,50
72	TESOURA DE COSTURA, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 A 25 CM.	Unid.	60	25,50
73	TESOURA CEGONHA; TAMANHO APROXIMADO DE 9 CM; COR: PRATA OU DOURADO; MATERIAL AÇO EM INOX; PARA ACABAMENTO DE BORDADOS, ARTESANATO, PATCHWORK COSTURAS EM GERAL.	Unid.	30	20,90
74	TINTA PARA TECIDO, EM EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 37 ML, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NAS CORES: AMARELO LIMÃO, AMARELO OURO, AMARELO BEBE, AMARELO CANÁRIO, AMARELO PELE, AZUL COBALTO, AZUL MARINHO, AZUL MAR, AZUL BEBE, AZUL CELESTE, AZUL CARIBE, AZUL ULTRAMAR, AZUL TURQUESA, BRANCO, CARAMELO, CERÂMICA, INCOLOR/CLAREADOR, CENOURA, CAMURÇA, CINZA LUNAR, FÚCSIA, GOIABA, GOIABA QUEIMADA, LARANJA, LILÁS BEBE, MAGENTA, MARROM, MARFIM, OCRE OURO, PRETO, PÚRPURA, PINK, ROSA BEBE, ROSA CICLONE, ROSA CHÁ, SALMÃO, SALMÃO BEBE, SIENA NATURAL, SÉPIA, TERRA QUEIMADA, TANGERINA, VERDE BANDEIRA, VERDE MUSGO, VERDE OLIVA, VERDE PINHEIRO, VERDE PÂNTANO, VERDE PISTACHE, VERMELHO BEBE, VERDE ABACATE, VERDE MAÇA, VERMELHO VIVO, VERMELHO QUEIMADO, VERMELHO CARMIM, VERMELHO FOGO, VERMELHO TOMATE, VERMELHO ESCARLATE, VIOLETA, VIOLETA, VINHO.	Unid.	900	3,00
75	TINTA PARA TECIDO, EM EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 37 ML, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR BRANCO METÁLICO.	Unid.	16	6,70
76	DILUENTE PARA TINTA DE TECIDO, EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 60 ML.	Unid.	20	4,50
77	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, 80CM. X 1,50M., NA COR BRANCA.	Unid.	300	25,00
78	TOALHA DE MESA NO TECIDO 100% POLIÉSTER, DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,20M X 1,40M, ESTAMPA MOTIVO CORES VERÃO.	Unid.	6	31,60
79	TOALHA DE PLÁSTICO PARA MESA, OLEADO GROSSO, DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,20M. X 1,40M., ESTAMPA FLORIDA.	Unid.	16	19,50
80	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, DIMENSÃO 50CM. X 80CM., NA COR BRANCA.	Unid.	150	14,30
81	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X45 CM, CONTENDO FAIXA PARA BORDADO, NAS CORES: AMARELO BEBÊ (100), BRANCO (200), BEGE(100), AZUL BEBÊ (100), ROSA BEBÊ (100), VERDE BEBÊ (100).	Unid.	700	5,10
82	VIÉS DE ALGODÃO - ROLO DE FITA DE 25MM., LARG. X 20M. DE COMPRIMENTO; NAS CORES: AZUL, VERMELHO, ROSA E ROXO. SENDO 15 ROLOS DE CADA.	Rolo	60	6,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

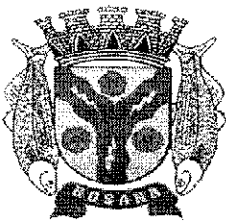
Registro de preços para aquisição de artigos de cama, mesa e banho, tecidos, aviamentos e materiais diversos para pintura e bordado, com entrega parcelada, para atender os diversos cursos pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme **Anexo I**.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de **Pregão (Presencial) nº 001/2018**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** contados do recebimento da **Requisição de Compras**;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone n° **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, n° 2212, Distrito Industrial - Rosana - SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - **NFE** deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal n° 8.666/93.

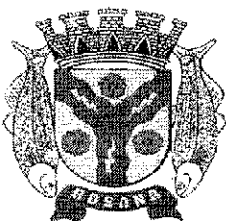
4.1.1. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/11 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

4.1.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

4.1.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências internas ou irregularidades quanto aos produtos, não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

4.1.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.1.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições prevista no Edital do **Pregão (Presencial) nº 001/2018** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

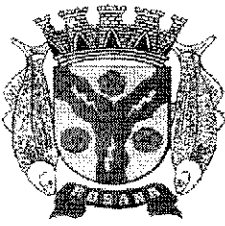
7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento), ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão (Presencial) nº 001/2018** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Rosana, 08 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROSANA

Silvio Gabriel
Prefeito

P/ PREFEITURA

**MEC-LIMP MATERIAIS PARA
ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA - EPP**

CNPJ.: 12.531.865/0001-63

P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome: Gilson Ramires dos Santos

Nome: Alesandra Aparecida Pereira Garcia Coronel